

CONTRATO Nº 205/2025
PROCESSO: 2025033318
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MUNDO DOS PÃES INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: O(A) MUNDO DOS PÃES INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.394.391/0001-15, com sede no Eixo 07, Quadra 9ª, Módulo 13 a 16, Galpão B, no Distrito Minerio Industrial de Catalão, em Catalão, Goiás, neste ato representada por **LUCIANA MOREIRA DE PAIVA REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.957.165, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 936.768.751-68, residente e domiciliada em Catalão, Goiás;

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024028350** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 017/2024** do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de leite, panificados e prestação de serviços de *coffe break* para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (Pregão - SRP nº 016/2024) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, período de 09/09/2025 à 09/09/2026.

2.2. A prestação do serviço será iniciada após a assinatura deste contrato, de acordo com a emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 267.267,44 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA	Valor unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	3.578	UND.	PÃO CARECA: INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA. PÃO DOCE, TIPO HOT DOG, PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, DO TIPO HOT DOG, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MALCOZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. <u>A DATA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, UM DIA ANTERIOR À ENTREGA.</u>	MARCA PRÓPRIA	0,82	2.933,96
2	7.283	UND.	PÃO DE BATATA: INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA. PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL-COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA,	MARCA PRÓPRIA	1,23	8.958,09

Infante

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

			SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. <u>A DATA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, UM DIA ANTERIOR À ENTREGA.</u>			
3	6.445	UND.	PÃO DE BRIOCHE: INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA. PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL-COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. <u>A DATA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, UM DIA ANTERIOR À ENTREGA.</u>	MARCA PRÓPRIA	1,53	9.860,85
4	14.782	UND.	PÃO DE CENTEIO: INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA. PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL-COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. <u>A DATA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, UM DIA ANTERIOR À ENTREGA.</u>	MARCA PRÓPRIA	1,58	23.355,56
5	17.940	UND.	PÃO DE GERGELIM: INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA. PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL-COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. <u>A</u>	MARCA PRÓPRIA	1,43	25.654,20

Juliana

[Assinatura]

			<u>DATA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, UM DIA ANTERIOR À ENTREGA.</u>			
6	139.436	UND.	PÃO FRANCÊS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; FRESCO, MACIO, UNIDADE DE 50G, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO QUENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO NO SIM OU SIF. <u>FABRICAÇÃO NO MESMO DIA DA ENTREGA.</u>	MARCA PRÓPRIA	0,98	136.647,28
7	38.718	UND.	ROSCA DE CREME COM COCO: INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA. PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, COM AÇÚCAR E COCO RALADO EM CIMA, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL-COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. <u>A DATA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, UM DIA ANTERIOR À ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)</u>	MARCA PRÓPRIA	1,00	38.718,00
8	829	PESSOAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COM FORNECIMENTO DE 10 TIPOS DE SALGADOS DE 25 GRAMAS, 10 TIPOS DE QUITANDAS DE 25 GRAMAS E 300 ML DE BEBIDAS FRIAS (SUCOS DE SABORES VARIADOS DA FRUTA) EM EMBALAGEM TETRA PAK. <u>FABRICAÇÃO NO MESMO DIA DA ENTREGA, EXCETO AS BEBIDAS FRIAS QUE DEVERÃO POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DO DIA DA ENTREGA.</u>	MARCA PRÓPRIA	25,50	21.139,50
VALOR TOTAL (R\$)						267.267,44

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo

Infância

Municipal de Saúde de Catalão (FMS), para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Vigilância Epidemiológica Ambiental.

Dotação Orçamentária: 9.0401.10.305.4030.3098-339030.

Projeto Atividade: Manutenção do Bloco Atenção Básica.

Dotação Orçamentária: 9.0401.10.301.4030.2084-339030.

Projeto Atividade: Manutenção dos Serviços Móvel e Urgência - SAMU.

Dotação Orçamentária: 9.0401.10.302.4030.2091-339030.

Projeto Atividade: Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade AMB.

Dotação Orçamentária: 9.0401.10.302.4030.2085-339030.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Incumbe aos servidores designados através de Portaria, a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que a Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a Contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições

Infância

[Assinatura]

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.7. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

7.2.7.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos na Lei 14.133/21, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

Juliana

[Assinatura]

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/21, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à Contratada:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega e prestação do serviço sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/21.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

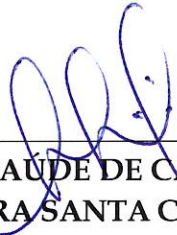
15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 009/2023).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:

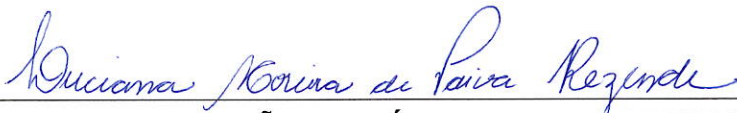
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 09 de setembro de 2025.

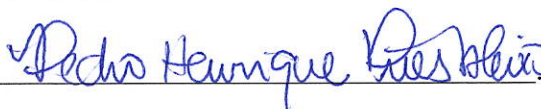


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO)
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
Secretário de Saúde
CONTRATANTE



MUNDO DOS PÃES INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.394.391/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 035.766931-22

2. _____ CPF: _____